

PROJETO CANTO



O QUE É O DIREITO AO TRABALHO?

Quando falamos de trabalho, é preciso lembrar todas as nossas relações sociais acontecem no âmbito do capitalismo. Esse é um sistema social que se baseia na exploração do trabalho alheio, gerando um conflito entre empregados e patrões, ou seja, o conflito trabalho-capital.

De uma forma muito sintética, o conflito é sobre a autonomia da vida coletiva: se é justo as pessoas darem 8 horas de seu dia, ao longo de toda sua vida, para outra pessoa lucrar com seu trabalho e gerar impactos na sociedade que não necessariamente foram discutidos.

Em outras palavras: se nós somos obrigados a trabalhar por necessidade, senão não temos o que comer, onde dormir etc., nós temos menos autonomia sobre a nossa própria vida, pois precisamos nos submeter a qualquer trabalho. E assim, as pessoas que trabalham não participam mais da escolha de como a produção funciona, ou o que nós produzimos: nós apenas trabalhamos.

Então é desse conflito que surgem as lutas sociais, com as grandes greves nacionais do século passado e a exigência de direitos sociais relacionados ao trabalho e previdência social, mas também saúde, assistência, transporte, moradia, esportes e vários outros.

Recuperar esse conflito é fundamental para entender como funciona o Direito do Trabalho em nossa sociedade, pois ele é ao mesmo tempo uma garantia e uma forma de controle. Precisamos dessa perspectiva crítica, para entender como ele funciona na prática, e como nós podemos acioná-lo de forma eficaz.

Direito do trabalho (DT) = direitos e deveres dos empregados e empregadores durante uma relação de emprego; limitação dos poderes do empregador sobre os seus empregados.

Uma relação de emprego acontece quando o empregador precisa usar trabalho dos outros para oferecer algum serviço ou produto – ou seja, ele compra o seu trabalho para criar algo, e depois vender para lucrar.

Então, o DT são essas regras sobre como lidar com o trabalho humano na nossa sociedade. No Brasil, a proteção dos trabalhadores é determinada por lei e pela negociação dos sindicatos – então, para entender quais os seus direitos e deveres, é preciso entender a constituição, a CLT, e os acordos e convenções coletivas.

CARTEIRA ASSINADA (CLT)

> Direito ao Salário Mínimo (SM)

O piso nacional de 2024 corresponde à: R\$ 1.412,00 / dia: R\$ 47,07 / hora: de R\$ 6,42

> Salário pago até 5º dia útil do mês seguinte ao trabalhado

> Rotina de 8h diárias e 44h semanais

> Direito ao banco de horas e hora-extra com adicional

> Direito à férias e 13º salário

TRABALHO DOMÉSTICO

> Configura quando trabalhar mais que dois dias para uma mesma pessoa, em atividade sem fins lucrativos

> Pode residir no local de trabalho, mas nesse caso é proibido desconto por moradia e pode ficar lá nas férias

> Tem direito à Previdência Social e FGTS (menor)

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

> Essa é a forma mais simples de sair da informalidade

> Paga 5% do salário mínimo, já contando para previdência

> Pode faturar até R\$ 81.000 por ano, aproximadamente R\$ 6.750 por mês

> Acima disso, deve abrir CNPJ para enquadrar como microempresa

> Também tem menos direitos previdenciários

> Opção preferida para quem faz serviços curtos, como 'freelancer' e 'bico'

PRESTE ATENÇÃO!

O registro na carteira, física ou digital, é obrigatório para todos os empregados/as, e deve ocorrer até 5 dias úteis após começar o trabalho, ou 48h para empregados domésticos (mesmo durante o tempo de experiência).

É muito importante exigir o registro e conferir se os dados estão certos: se o salário declarado está correto, o cargo/ocupação é o que você está fazendo ali, e se está assinado.

SE LIGA: O MEI é um CNPJ, uma empresa de uma pessoa só, por isso ele não pode ter o "expediente" como uma pessoa CLT, isso é fraude!

TRABALHO AUTÔNOMO

- > É o chamado trabalho por conta própria
- > Não tem férias, 13^o salário e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
O (FGTS) foi criado com o objetivo de proteger o trabalhador demitido sem justa causa
- > Se for prestador de serviço para empresa, ela deve reter a contribuição previdenciária de 20%

Se for autônomo sem empresa, deve pagar a própria previdência

- > Em geral os autônomos possuem menos direitos previdenciários

TRABALHO INFORMAL

- > Empregado sem carteira, autônomo sem registro etc
- > Nenhum direito trabalhista ou previdenciário
- > Em caso de problemas, vai ter que acionar a justiça, e não é garantido que ganhe – depende da situação

TRABALHO COOPERATIVADO

- > São consideradas 'Cooperativa de Trabalho' a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades com objetivos comuns
- > Pode, ou não, estar relacionado com circuitos da chamada Economia Solidária, ou até mesmo em redes de cooperativas
- > A Cooperativa de Trabalho deve ser gerida em conjunto com os colaboradores que fazem parte da união, de maneira democrática, através de reuniões, assembleias gerais e outros encontros
- > Os trabalhadores/as são todos sócios, ou cooperados da empresa

As cooperativas são um exemplo muito legal de autogestão, ou seja, um modelo onde os trabalhadores têm voz e poder de decisão. Mas ao mesmo tempo, possuem menos direitos consolidados, ficando a cargo de cada cooperativa decidir suas regras, e os benefícios possíveis.

O QUE É A PREVIDÊNCIA SOCIAL?

A Previdência Social brasileira faz parte de uma rede de ações e serviços do governo, para garantir o bem-estar das pessoas. Dessa carta de direitos, participam: o direito relativo à saúde, a previdência e a assistência social.

Na Previdência, é preciso contribuir para ter direito aos benefícios; enquanto que a Assistência Social não exige contribuições prévias.

COMO PARTICIPAR E CONTRIBUIR

TRABALHADORES/AS COM CLT, DOMÉSTICOS E POR CNPJ/MEI

O empregado com carteira, ou doméstico, e até em alguns casos o prestador de serviços da empresa têm a sua contribuição previdenciária descontada pela própria empresa, e a contribuição do MEI está incluída na guia mensal e tem um preço fixado.

TRABALHADORES/AS AUTÔNOMOS

Os trabalhadores/as autônomos que não prestam serviços para empresas devem emitir e pagar uma guia da previdência social todo mês, e pagar 11% do salário-mínimo ou 20% da sua renda declarada.

E QUEM NÃO TRABALHA?

Para as pessoas que não trabalham, mas gostariam de ser seguradas ou contar tempo de contribuição, é possível contribuir como segurado facultativo pagando 11% do salário-mínimo ou 20% da sua renda declarada, igual aos trabalhadores/as autônomos. Caso seja de família de baixa renda com CadÚnico, é possível recolher 5% do salário-mínimo.

ENTENDA AS DIFERENÇAS!

A principal diferença entre essas alíquotas dos autônomos e facultativos é que o pagamento de 20% dá direito à aposentadoria por tempo de contribuição, enquanto o pagamento de 11% (e 5% do facultativo) gera direito aos outros benefícios (auxílios em geral), mas não à aposentadoria por tempo de contribuição.

PROTEÇÃO DA FAMÍLIA

São benefícios voltados para os familiares da pessoa segurada. Para a Previdência Social.

São dependentes do trabalhador: cônjuge/companheira/o, filhos de até 21 anos de idade ou sem idade se inválidos, pais (se tiver dependência financeira) e irmãos de até 21 anos ou sem idade sem inválidos.

> Salário-maternidade = para homens e mulheres gestantes e adotantes, são 120 dias de afastamento pagos pelo INSS

> Pensão por morte = deve estar segurado pelo INSS na data do óbito e comprovar a qualidade de dependente

> Auxílio-reclusão = para famílias de baixa renda cujo provedor tenha sido preso, concedido apenas durante regime fechado

> Salário-família = para trabalhadores que recebam até R\$ 1.819,26 e tenham dependentes com até 14 anos de idade

INCAPACIDADE LABORAL

Benefícios voltados para substituir a renda da pessoa, durante períodos que ela não possa trabalhar por razões de saúde, de forma temporária ou permanente.

Em regra, esses benefícios exigem 12 contribuições para serem concedidos, mas essa exigência é dispensada caso a incapacidade para o trabalho seja resultado de algum acidente ou tenha relação com o trabalho.

Atualmente é possível pedir os benefícios passando pela perícia médica do INSS ou por documentos médicos, enviando pelo site do INSS.

> Auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença)

> Auxílio por incapacidade permanente (antiga aposentadoria por invalidez)

> Auxílio-acidente

> Reabilitação profissional

COMO FUNCIONA A APOSENTADORIA

Tivemos uma grande reforma previdenciária em 2019, que mudou profundamente as regras dos benefícios. Antes, tínhamos a aposentadoria por idade e a aposentadoria por tempo de contribuição; atualmente, essas aposentadorias só existem para quem já tinha contribuído antes de 2019.

O 'tempo de contribuição' é, de forma geral, a quantidade de dias de trabalho em que houve contribuição previdenciária. Então, se você começou um emprego no dia 1º e saiu no dia 10, você tem 10 dias de tempo de contribuição.

Também conta como tempo de contribuição: trabalho rural junto da família, serviço militar (inclusive o obrigatório), aluno-aprendiz que recebia salário ou auxílio, entre vários outros.

COMO FUNCIONA ATUALMENTE:

Atualmente, a regra geral para se aposentar é idade mínima de 62 anos de idade e 15 anos de tempo de contribuição para mulheres, e 65 anos de idade e 20 anos de tempo de contribuição para homens. Para os dois, também é preciso ter 180 contribuições da previdência social.

BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

> A assistência é um sistema universal, que não exige contribuições, para atender as pessoas mais necessitadas

> Temos vários benefícios da assistência, mas os mais famosos são o bolsa-família e o BPC

> Bolsa-família é um valor mensal pago a famílias de baixa renda, que varia de acordo com o número de crianças e idade

> BPC é um benefício pago a idosos com mais de 65 anos ou pessoas com deficiência que não tenham condições de se sustentar

> Os benefícios da assistência tem uma natureza de ajuda, temporários, e podem ser cancelados

PROJETO CANTO



CRONOGRAMA

31/08 Aulas 1 e 2 - Direito do trabalho e previdência para trabalhadores/as

28/09 Aulas 3 e 4 - Direitos humanos e combate às opressões

19/10 Aulas 5 e 6 - Associativismo e organização popular

09/11 Aulas 7 e 8 - Aula prática de Economia Solidária

WHATS TIRA DÚVIDAS
(47) 996606620

CONTATO POR E-MAIL
OCUPA.SC@GMAIL.COM

A presente cartilha foi produzida pelo OcupaSC e sua venda é proibida. O conteúdo pode ser reproduzido parcialmente ou integralmente mediante autorização expressa.

Realização:



Observatório de
Comunidades e
Periferias de
Santa Catarina



Apoio:

Labora

**]-[Fundo
Brasil**

PROJETO CANTO



O QUE SÃO DIREITOS HUMANOS?

Direitos que devem ser garantidos a todas as pessoas, independente de raça, cor, sexo, religião, ideologia política. Direitos Humanos são de toda gente, de todo tipo de gente, de gente sem tipo, simplesmente gente. E não só para os "humanos direitos". São de todas as pessoas ou não são direitos humanos.

Esses direitos estão previstos em várias leis, como a Constituição Federal, e também em documentos internacionais assinados por diferentes países. Eles foram reconhecidos pela primeira vez na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1946, pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos idealizou os principais direitos dos seres humanos a serem atingidos “por todos os povos e todas as nações”.

O Brasil apoiou e assinou esse documento, o que criou a obrigação do nosso país em fazer leis e políticas públicas para garantir os direitos nele previstos. Em nosso país, tivemos nos anos 80, uma atuação forte popular, que levou a Constituição cidadã em 1988, com a criação do SUS, após ECA, CDPC, leis ambientais, estatuto da cidade e outros.

Direitos humanos são fruto de uma construção histórica, o possível naquele momento histórico, decorrente da luta de forças. **Quem o fez? Quando? Porque? Para quem?**

DIREITOS HUMANOS É A LUTA PARA “PRETENDER SER RECONHECIDO COMO GENTE”.

Direitos humanos é uma luta permanente contra a exploração, o domínio, a vitimização, a exclusão, e todas as formas de apequenamento do humano.

A raiz dos direitos humanos está nas lutas emancipatórias e libertárias do povo, dos homens e mulheres que as fizeram e continuam fazendo ao longo dos séculos. **As normas/leis não contêm todos os direitos humanos. Muitos direitos não foram positivados, ainda. É um processo.**

Direitos humanos é fazer escolhas pautadas na primazia da pessoa, em detrimento do patrimônio, pensar na dignidade da dignidade humana.

Direitos humanos exigem uma ação e um compromisso positivo do Estado para sua realização, um conteúdo político, com presença central nas políticas públicas. A realização dos direitos humanos exige escolhas políticas. Primazia das pessoas.

CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS HUMANOS

Todos os direitos humanos são:

- > Universais: todos como sujeitos de direitos
- > Indivisíveis: civis, políticos, econômicos, sociais e culturais - sem grau de prioridade, como um todo. Todos são importantes
- > Interdependentes: todos devem ser efetivados
- > Irrenunciabilidade: não se abre mão deles. Faz parte da história coletiva. Não é faculdade sua garantia
- > Imprescritibilidade: podem ser exigidos a qualquer tempo
- > Exigibilidade: exigir sua efetivação, não dá para postergar os direitos humanos (art. 5º, parag. 1º CF/88)
- > Justiciabilidade: levar ao judiciário as violações, ou exigir a garantia.

DIREITOS SOCIAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Um dos fundamentos da República Federativa do Brasil é a **Dignidade da pessoa humana**

E os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil são:

- > construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- > promover o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Tem como princípio a **prevalência dos direitos humanos**. Um exemplo:

Art. 6º: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Art. 60, § 4º: "§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:
[...] IV - os direitos e garantias individuais."

O QUE É OPRESSÃO?

É quando uma pessoa ou grupo é tratado de forma injusta e desigual, sendo forçado a aceitar regras, comportamentos ou condições que limitam suas liberdades e direitos.

Isso pode acontecer de muitas maneiras, como através de discriminação, exploração, violência ou negação de oportunidades. A opressão pode ser direta e visível, como nas agressões físicas e verbais, ou sutil, como nas normas sociais e leis que privilegiam alguns em detrimento de outros.

No Brasil, por exemplo, um homem branco de classe média, vivendo em uma cidade grande do Sul ou Sudeste, tem menos dificuldade para seguir sua carreira entre os 25 e 55 anos. Mas se ele fosse pobre, mulher, gay, negro, nordestino, mais jovem, mais velho ou tivesse alguma deficiência, provavelmente enfrentaria vários tipos de discriminação por causa dessas condições.

O QUE É GÊNERO?

Cada sociedade em cada momento histórico define tarefas, modos de ser e expectativas diferentes para as pessoas segundo seus estereótipos de gênero.

Gênero é o resultado de uma construção cultural e social, não sendo determinada pelo sexo biológico da pessoa.

O QUE É SER MULHER?

Durante muito tempo, a divisão tradicional de estereótipos de gênero se deu entre o que seria o masculino e o feminino. Essa divisão era marcada por relações de poder desiguais em que a figura do homem era dominante frente a figura da mulher. A mulher estava sempre sob o domínio de algum homem segundo nossas próprias leis. Quando casava, passava do domínio do pai ao domínio do marido.

Isso dificultava o exercício da liberdade das mulheres, sendo a elas permitida em regra apenas a existência no espaço doméstico, enquanto o espaço público do “mundo do trabalho” e das decisões sobre a vida em sociedade era predominantemente ocupado pelos homens. Até 1962, a mulher precisava de autorização do marido para trabalhar, não poderia ter qualquer propriedade em seu nome e não tinha direitos sobre seus filhos e filhas. O Estatuto da Mulher Casada garantiu a derrubada dessas proibições legais.

Embora, legalmente, as mulheres hoje sejam livres e não mais vistas como propriedade dos homens, o alto número de casos de feminicídio mostra como nossa sociedade ainda é profundamente marcada pelo machismo e pela ideia de que a mulher deve ser submissa ao homem. Em 2022, o Brasil ocupou a vergonhosa quinta posição de maior número de assassinatos de mulheres no mundo, segundo dados da ONU.

A Lei Maria da Penha e políticas sociais de moradia prioritárias para mulheres em situação de violência são essenciais para a garantia de direitos e promoção de segurança dessas mulheres e de seus filhos e filhas.

O direito às mesmas condições salariais e de trabalho, à educação, à propriedade, ao voto e ao exercício de cargos políticos chegou para as mulheres brasileiras aproximadamente no período dos últimos 100 anos. Esses direitos foram conquistados após muita luta social do que conhecemos como movimento feminista.

A realidade é bastante diferente do que a lei e há um longo caminho a ser perseguido para a efetivação desses direitos. Até hoje as trabalhadoras mulheres ganham 19,4% a menos que os trabalhadores homens no Brasil. Nas Eleições Gerais de 2022, apenas 18,2% do total de eleitos foram mulheres.

Até 2013, as trabalhadoras domésticas não tinham os mesmos direitos que outros trabalhadores, mesmo fazendo um trabalho essencial nas casas de muitas famílias. Elas exerciam o trabalho sem carteira assinada, sem garantias de salário mínimo, férias ou aposentadoria. Com a “PEC das Domésticas” houve a conquista da regularização desta atividade. A nova lei garantiu vários direitos, como a jornada de trabalho de 8 horas por dia, 44 horas semanais, pagamento de horas extras, FGTS obrigatório e licença-maternidade.

Essa é uma luta de quase 100 anos, que se iniciou com Laudelina de Campos Melo, quando fundou a primeira Associação de Trabalhadores/as Domésticos/as do país na cidade de Santos - SP. Naquela época, as leis trabalhistas estavam nascendo e nem todas as ocupações eram enquadradas na CLT.



O QUE É A SIGLA LGBTQIA+?

Hoje, reconhecemos a existência de uma variedade de identidades de gênero. Isso demonstra como existe uma complexidade na experiência da vida humana que não cabe apenas em duas “caixinhas”.

A sigla LGBTQIA+ se refere a pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis, queer, intersexuais e assexuais. O “+” serve para se referir a tantas outras identidades de gênero ou orientações sexuais não compreendidas pelas letras da sigla.

Toda pessoa tem o direito de ser tratada na sociedade, seja no seu local de trabalho e nas instituições públicas e privadas, conforme sua autodeclaração de gênero e nome social.

Na Justiça do Trabalho, existem muitas decisões condenando empresas ao pagamento de dano moral em caso de discriminação de pessoas transgênero, seja pela proibição de ser tratada pelo nome social ou de usar o banheiro de acordo com sua identidade de gênero.

Ao longo da história, muitas pessoas dessa comunidade enfrentaram forte discriminação e exclusão social simplesmente por serem quem são. Até hoje parte delas são banidas de suas famílias e comunidades, sofrem violências físicas, sexuais e psicológicas, não recebem atendimento adequado de serviços públicos básicos e se veem por vezes impedidas de trabalhar em empregos formais.

O Brasil é um dos países com maior índice de violência contra pessoas LGBTQIA+ no mundo, com destaque à realidade alarmante vivenciada por travestis e mulheres transexuais. Se sofrer qualquer tipo de ofensa ou perseguição motivada por sua orientação sexual ou identidade de gênero, registre um boletim de ocorrência. Homotransfobia é crime!

Conheça o Direito ao reconhecimento da união homotransafetiva:

Em 2011, uma decisão do Supremo Tribunal Federal garantiu que as relações entre pessoas do mesmo sexo é igual em direitos às uniões estáveis entre homens e mulheres. Isso garante direitos aos/às companheiros/as/es como o reconhecimento de dependente em plano de saúde empresarial, direitos sucessórios e pensão por morte.

O QUE É RACISMO?

Racismo é tratar alguém de forma diferente ou pior por causa da cor da pele, origem ou etnia. Isso acontece quando a cultura de uma sociedade se funda na crença de que existem diferentes raças e que algumas são superiores a outras. No Brasil, o racismo justificou o genocídio de povos indígenas e a exploração violenta da mão de obra negra por mais de 350 anos. A abolição, conquistada há aproximadamente 135 anos, é fruto da resistência e da luta da população negra.

Em nosso país, o racismo estrutural afeta principalmente pessoas negras e indígenas, que enfrentam preconceito e discriminação em várias áreas da vida, como no trabalho, na educação, na saúde e no dia a dia. Nas relações com o Estado e outras organizações, observamos o racismo institucional pelo tratamento discriminatório da população negra em práticas como a violência em abordagens policiais e a diferença no tratamento por profissionais da saúde - é o caso da violência obstétrica.

É por isso que a luta antirracista vai além da mudança de atitudes racistas individuais. É preciso combater as injustiças que estão enraizadas nas leis, nas instituições, nas políticas públicas e nas oportunidades, promovendo mudanças que levem em consideração as desigualdades que o racismo produz. Uma das formas importantes de combate e promoção do direito à igualdade que hoje se tem no Brasil são as cotas raciais de pretos, pardos e indígenas para o ingresso nas universidades, em concursos públicos e em cargos políticos.

No campo do trabalho, uma das principais expressões do racismo, por exemplo, são as diferenças salariais entre brancos e negros.

Na pesquisa “Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil”, publicada em 2022, o Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE) mostrou que as pessoas brancas têm um rendimento mensal quase duas vezes maior do que as negras. Em 2021, enquanto a média foi de R\$ 3.099,00 para brancos, foi de R\$ 1.764,00 para pretos e R\$ 1.810,00 para pardos. Essas diferenças foram encontradas em todos os níveis de escolaridade.

O IBGE ainda também identificou que em 2021, embora a população negra seja maioria no país, ocupa apenas 29,5% de cargos de gerência, enquanto a população branca estava presente em 69% desses cargos.

A cor da pele no Brasil é um dos principais marcadores de desigualdade. Quanto mais pobres, mais pessoas negras e menos pessoas brancas encontramos. Quanto mais ricos, mais pessoas brancas e menos pessoas negras.

O QUE É CAPACITISMO?

Capacitismo é o preconceito ou a discriminação contra pessoas com deficiência física ou mental. É quando alguém acredita que uma pessoa com deficiência é "menos capaz" ou inferior, simplesmente por ter alguma limitação física, mental, sensorial ou intelectual.

O capacitismo pode aparecer de várias formas, como quando não são oferecidas condições adequadas para que as pessoas com deficiência participem de atividades ou tenham acesso a lugares por falta de estruturas, como rampas de acesso, intérpretes de libras ou materiais adaptados.

A história das pessoas com deficiência na sociedade brasileira é marcada por muito preconceito, exclusão e invisibilidade. Durante muito tempo, essas pessoas foram mantidas à margem. Escondidas dentro de suas próprias casas, eram tratadas como um "fardo" para suas famílias, sendo privadas de direitos como educação, trabalho e participação social. Muitas delas eram também enviadas para instituições como manicômios em condições desumanas e longe do convívio social.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência foi publicado em 2015, apenas há 10 anos atrás. Essa lei prescreve direitos para a promoção da igualdade desse grupo de pessoas e garante que não devem ser impedidas de exercer a plena capacidade civil para ações como: casar e constituir união estável, exercer direitos sexuais e reprodutivos, ter informações para planejamento familiar, conservar sua fertilidade entre outros aspectos. Esses direitos são importantes pelo extremo controle que os corpos dessas pessoas sofreram ao longo da história.

Na iniciativa privada, as empresas com 100 ou mais funcionários são obrigadas a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com pessoas com deficiência.

Na Administração Pública, as pessoas com deficiência têm o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes, no mínimo, 5% das vagas do concurso. O percentual máximo, pela lei, de vagas que deve ser destinado aos candidatos com deficiência é 20%.

Visando a inserção das pessoas com deficiência no trabalho, é vedada a discriminação de salário e critérios de admissão do trabalhador com deficiência. E devem ser atendidas as regras de acessibilidade, o fornecimento de recursos de tecnologia assistiva e a adaptação razoável do ambiente de trabalho às necessidades dos trabalhadores e das trabalhadoras com deficiência.

ANOTAÇÕES

Lembre-se: direito é igual feijão. Não pode faltar, mas pra dar certo tem que ser feito na pressão - ou seja, precisamos lutar muito!

CRONOGRAMA

31/08 Aulas 1 e 2 - Direito do trabalho e previdência para trabalhadores/as

28/09 Aulas 3 e 4 - Direitos humanos e combate às opressões

19/10 Aulas 5 e 6 - Associativismo e organização popular

09/11 Aulas 7 e 8 - Aula prática de Economia Solidária

WHATS TIRA DÚVIDAS
(47) 996606620

CONTATO POR E-MAIL
OCUPA.SC@GMAIL.COM

A presente cartilha foi produzida pelo OcupaSC e sua venda é proibida. O conteúdo pode ser reproduzido parcialmente ou integralmente mediante autorização expressa.

Realização:



Observatório de
Comunidades e
Periferias de
Santa Catarina



Apoio:

Labora

**Fundo
Brasil**

PROJETO CANTO



“TRABALHADORES DO MUNDO TODO, UNI-VOS”

Durante nosso curso até aqui, percebemos que no ambiente de trabalho, e também fora dele, os trabalhadores são a parte mais fraca, e mais explorada. Mas ao mesmo tempo, pudemos ver que muitas coisas avançaram – seja na forma de lei, que abre um outro campo de disputas, ou efetivamente na realidade. O fato é que nossos direitos essenciais foram conquistados na luta, mas como é que nós podemos nos organizar para lutar?

Um exemplo prático que precisa estar vivo na cabeça de todos nós é o do 1º de Maio, no qual comemora-se o Dia do Trabalhador e da Trabalhadora em todo o mundo. Como é que essa data foi fixada? Novamente a resposta foi a luta. A data surgiu no dia 1 de maio de 1886, a partir de uma greve iniciada em Chicago, nos Estados Unidos da América, que lutava pela jornada de 8 horas de trabalho. Estima-se que a greve alcançou mais de 300 mil trabalhadores naquele país, e a dura repressão fez com que os dias seguintes fossem marcados por intensos conflitos entre trabalhadores, polícia e milícias contratadas pelos patrões.

Um exemplo prático que precisa estar vivo na cabeça de todos nós é o do 1º de Maio, no qual comemora-se o Dia do Trabalhador e da Trabalhadora em todo o mundo. A partir de uma luta pela jornada de 8 horas diárias de trabalho, e de uma greve em 1886 em Chicago (USA) que terminou com diversos trabalhadores mortos ou condenados, diversos sindicatos, movimentos sociais e organizações de trabalhadores começaram a ter como referência o dia 1 de maio como um dia de luta, que foi aos poucos se tornando também um marco legal (na forma de leis e feriados), como foi o caso do Brasil, onde a data teve sua primeira comemoração em 1895 em Santos, e foi oficializada como “dia do trabalhador” em 1925.

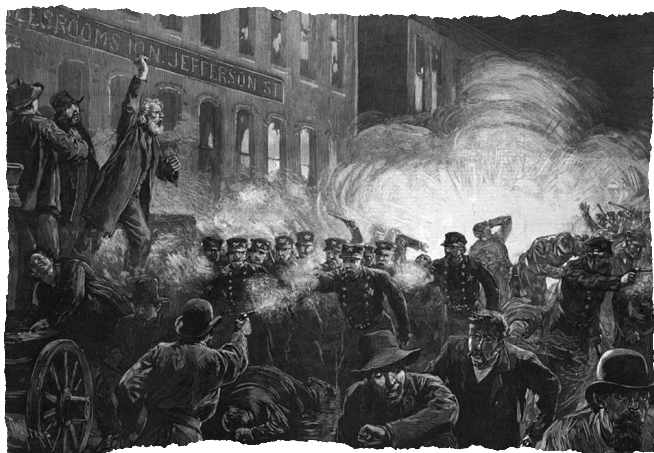


Ilustração da Revolta de Haymarket, que foram uma sequência de manifestações ocorridas após a greve do 1º de Maio de 1886 em Chicago. Fonte: Domínio Público.

Mas como é possível que trabalhadores do mundo todo possam comemorar uma mesma data? Como é que eles chegaram nesse ponto de comunicação, organização e mesmo de eleger uma pauta única – como era o caso das 8 horas – para lutar e reivindicar? A resposta para essa pergunta está na organização. Mais especificamente, em construir espaços e estruturas organizados pelos trabalhadores e trabalhadoras que impulsionam suas lutas, além de nos organizarmos para integrarmos organizações onde poderemos ter voz, participação e até mesmo poder de decisão.

O QUE SÃO FORMAS ORGANIZATIVAS

Precisamos ter em mente que se organizar é, antes de tudo, **analisar constantemente o nosso território e planejar as nossas ações coletivamente**. Antes de a gente entender quais são os espaços e estruturas possíveis de atuação, precisamos pensar por qual motivo vamos nos organizar, com quem estaremos dividindo essa organização, contra quem – ou o que – estamos organizados, e como faremos nosso enfrentamento. É neste ponto que devemos então eleger a forma organizativa mais adequada para nossas lutas.



Foto do 1o de Maio de 1980 no estádio de Vila Euclides, em So Bernardo do Campo.
Fonte: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC.

O que é uma associação?

O Código Civil brasileiro nos informa que uma associação é a “união de pessoas que se organizam para fins não econômicos”, sejam elas pessoas físicas ou pessoas jurídicas. De forma geral, o termo associação está relacionado com o registro em cartório, ou seja, com o CNPJ de uma instituição sem fins lucrativos que funciona a partir de um estatuto (uma espécie de lei orgânica da associação) definido previamente e com a participação de seus associados. Mas ao mesmo tempo, o princípio do associativismo é o do direito de reunião e associação para fins lícitos, previsto na Constituição Federal.

A criação e manutenção de uma associação não depende do controle ou autorização do Estado na maioria dos casos, e é comum que grupos populares se chamem de associação sem, ou antes de ter o seu registro oficial, simplesmente por seguir os princípios associativos, porém essas pessoas devem entender que poderão não ser reconhecidas pelo Estado.

O que é uma cooperativa?

As cooperativas são uma sociedade de pessoas com forma e natureza própria, regulamentadas pela Constituição Federal, pelo Novo Código Civil e também pela Lei nº 5.764/1971 (Lei do Cooperativismo), e ainda, em SC temos a Lei n.º 16.834/2015 do Estado de Santa Catarina.

Geralmente as cooperativas são formadas por trabalhadores da mesma área econômica, ou com o mesmo fim econômico, como exemplo temos as cooperativas de agricultores, cooperativas de compras coletivas e também as cooperativas de crédito, e no Brasil o número de ramos de cooperativas é limitado, ou seja, nem todos os negócios podem ser cooperativados.

Uma cooperativa singular é composta de, pelo menos, 20 associados, enquanto uma cooperativa central, é uma cooperativa composta de, pelo menos, 3 singulares, e as confederações são constituídas por, pelo menos, 3 centrais. As cooperativas singulares se caracterizam pela prestação direta de serviços aos associados, e não estabelece vínculo empregatício entre eles.

Apesar das cooperativas serem um instrumento histórico na luta dos trabalhadores por melhores condições de trabalho e uma gestão democrática em seu negócio, ou serviço, o fato de uma empresa ser cooperativada não significa que ela sempre estará ao lado dos trabalhadores. São as chamadas as “cooper-gatos”, as cooperativas de fachada, que contratam trabalhadores associados ao invés de contratá-los pela CLT.

E a economia solidária?

O debate em torno da Economia Solidária é mais antigo e também ultrapassa qualquer marco institucional. Para o governo brasileiro “são considerados iniciativas de Economia Solidária organizações coletivas de trabalhadores ou trabalhadoras, formais ou informais, que se unem, no campo ou na cidade, para produzir e comercializar seus produtos ou prestar serviços de forma autogestionária”, e também alguns estados possuem leis e sistemas de economia solidária já em funcionamento.

Mas de maneira geral, quando falamos de Economia Solidária, comumente nos referimos a empreendimentos que são pautados a **partir da autogestão e democracia interna, cooperação, solidariedade e uma ação econômica ou área de atuação específica**. Porém em suma, a economia solidária é também uma estratégia que parte de um modo específico de organização de atividades econômicas, e tenta desafiar a lógica do modelo capitalista de produção, pautado na desigualdade social, exploração do trabalho e a partir de meios privados de produção.

O que é um movimento social?

Em primeiro lugar, é necessário entender que não existem definições uníssonas do que é um movimento social. O tema é complexo e é estudado em diversas áreas do conhecimento a partir de perspectivas diferentes. Mas de forma mais ou menos consensual, é que os movimentos sociais possuem – pelo menos – três pontos:

- > Os movimentos sociais são organizações coletivas, que representam mais de uma pessoa em torno de causas, objetivos e lutas em comum;
- > As causas são de caráter político, mas não no sentido eleitoral, e sim na ideia de que são causas geradas por um conflito – seja ele de classe, gênero, cultural, etc. – no campo das relações de poder da sociedade;
- > Os movimentos sociais visam trazer esses problemas à público, a partir de ações concretas, que incluem iniciativas de pressão, de denúncia, resistência de forma contínua.

Os movimentos sociais não precisam estar formalizados com CNPJ, como uma OSC ou Associação. E ao mesmo tempo se diferem dos ativismos justamente pelo seu caráter coletivo, continuado e de identidade compartilhada entre os sujeitos integrantes do movimento. O ativismo pode ser uma das ações dos movimentos sociais.

A RESISTÊNCIA EM OUTROS ESPAÇOS

Até aqui falamos apenas das estruturas e espaços construídos por nós, mas existem demandas que estão localizadas dentro de outros lugares, onde podemos participar, ou às vezes somos apenas ouvintes.

A partir da Constituição Federal, a participação está colocada dentro dos três poderes:

> **No Poder Legislativo**, o nosso principal mecanismo de participação é o voto, seja na eleição de representantes ou em plebiscitos e consultas públicas.

> **No Poder Judiciário**, a Constituição Federal determina que a participação popular aconteça pela ação popular, que trata da possibilidade de censura direta dos atos dos governantes, além da existência do Tribunal do Júri.

> **No Poder Executivo**, temos os conselhos de políticas públicas, como da assistência social, habitação, saúde, segurança alimentar, entre outros.

E quando a participação não funciona?

Esse debate é fundamental: muitas vezes nós desistimos de estar em espaços por eles serem muito “burocráticos”, ou até mesmo uma “formalidade” e não chega a resultados satisfatório para o povo.

Essa contradição pode ser explicada a partir do que chamamos de **relação entre forma e conteúdo**: muitas vezes espaços vão ter conteúdo participativo, ou até mesmo cooperativo e responder à demandas de classes oprimidas, mas nem sempre terão essa forma, e em outros casos, os espaços terão a forma participativa mas seu conteúdo não será coerente com tal forma. Esse é um debate antigo e não resolvido, mas que deve ser cotidianamente pensado pelos sujeitos que decidem lutar por seus direitos.

Quando falamos de uma consulta pública, ou de um fórum que tem caráter consultivo, estamos nos referindo a um ambiente de participação social em que o organizador irá ouvir as demandas, denúncias e poderá oferecer soluções ou mediações possíveis.

Já quando falamos de um conselho deliberativo, como os de controle de políticas públicas específicas, ou os que existem nas empresas públicas, por exemplo, estamos falando de um espaço que efetivamente tomará decisões que devem ser seguidas. As decisões tomadas em plenárias e assembleias tornam-se atos administrativos. Ou seja, é a manifestação de vontade da Administração Pública que foi decidida ali.

O QUE É ORGANIZAÇÃO POPULAR?

Vimos até este momento do curso, que os direitos sociais são conquistados na luta social, e que para lutar, precisamos nos organizar! A necessidade, o tamanho e o tipo dessa organização ocorrem pelo desafio proposto pela tarefa. A gente se organiza enquanto comunidade, enquanto classe, enquanto conjunto de pessoas que não tem teto, ou que sofrem as mesmas agressões de gênero, raça, orientação sexual, ou sentem a necessidade de mudar a relação que a nossa sociedade tem com a natureza, só para citar alguns. O que importa destacar é quee nos organizamos por uma causa comum. Essa causa nos unifica enquanto um grupo ou coletivo (independente do tamanho dele), onde seus membros possuem pontos comuns, possuem um objetivo em comum e lutam contra um inimigo em comum.

Mas esse “comum” não surge do nada. E não é nada fácil construí-lo. Em um conjunto de pessoas (ou seja, um grupo), existe uma diversidade de formas de pensar, de sentir, de expressar e de fazer as coisas. Isso faz com que nem sempre o objetivo comum que se construa seja tão comum como se imagine. Pequenas diferenças nas percepções do “quem somos”, “onde estamos”, “onde queremos chegar” e “como fazemos para chegar lá?” são naturais da diversidade de pontos de vista existentes em um grupo. Mas, para agirmos de forma organizada, precisamos criar uma resposta para cada uma dessas perguntas que seja defendida por todo o grupo, que seja uma espécie de consenso no qual as ações de todos os membros estejam alicerçadas. Ou seja, devemos deixar de ser sujeitos isolados para nos tornarmos um sujeito coletivo!

Essa construção, certamente, não é fácil. Assim como não existe um momento específico em que ela está totalmente acabada. Ao contrário, sempre estará em construção. Para isso, uma série de conversas e reuniões serão realizadas, ações serão planejadas e realizadas, tarefas entre os membros serão divididas. Quando estas conversas tratarem sobre o “onde estamos” do grupo, geralmente as chamamos por diagnóstico ou análise de conjuntura. Quando se referem ao “pra onde queremos ir”, as chamamos de planejamento. E quando falam sobre o que devemos fazer para sair de onde estamos e chegar aonde que-remos ir, chamamos de plano de ação. Mas muitos outros tipos de conversas também existem, como aquelas para afinar o nosso dia-a-dia enquanto militante, ou para nos aprofundarmos em algum tema, como as conversas que estamos tendo neste curso, aí chamamos de formação.

Entre os diversos espaços e instrumentos que elaboramos para realizar a construção desse sujeito coletivo, os mais comuns são, certamente, a reunião e a assembleia.

REUNIR PRA QUÊ?

Procurando no dicionário a palavra reuniao, encontramos algo parecido com “agrupamento de pessoas num mesmo local para tratar de algum assunto ou com propósitos recreativos” ou “encontro de três ou mais pessoas com propósito de discutir alguns temas ou realizar alguma atividade”. No senso comum, contudo, não é incomum definirmos reunião como “perda de algo” ou “algo chato”. Embora todas essas concepções possam estar corretas, a importância da reunião de exprime na necessidade de organização de ações coletivas, de partilha de informações vitais, de comunicação sobre processos em andamento, e de tomada de decisões. É no encontro coletivo da reunião que o grupo toma decisões que lhe constituem enquanto grupo.

Embora tomada de decisões seja o objetivo de maior alcance de uma reunião, uma reunião também pode acontecer para:

- > Melhorar a comunicação do grupo, compartilhando informações, esclarecendo eventos ocorridos;
- > Realizar formações, capacitações, aprofundamento de temas e realização de estudos;
- > Planejar e avaliar ações coletivas, construção de agenda e e grupos de trabalho;
- > Realização de avaliações e diagnósticos;
- > Construir comunidade;
- > Tomar decisões.

As reuniões são, certamente, a forma mais cotidiana com que construímos nossos pontos em comum, ou seja, o coletivo. Ninguém constrói coletivo sozinho em casa, pensando nas coisas isoladamente e tomando decisões sem avisar a ninguém. Mas é no exercício grupal de construção de ações conjuntas, de avaliação dessas ações em grupos, e de realização de tarefas coletivas que nós criamos nossa identidade em comum. Claro que isso não é nada fácil, e nem ocorre sem vários atritos ou problemas.

Embora possamos citar uma infinidade de dificuldades, segundo Fela Moscovici (1997), elas estão agrupadas em dois níveis: o **nível da tarefa** e o **nível socioemocional** do grupo. No nível da tarefa encontram-se todos os problemas relativos ao como fazer a atividade. Bons exemplos são: não ter uma pauta clara para a reunião; não gestar corretamente o tempo da pauta e

das falas individuais; tomar decisões de maneira equivocada; decidir pela realização de ações sem delegar tarefas, entre vários outros. Já no nível socioemocional encontram-se as questões mais relativas a convivência em grupo, sentimentos e sensações. Aqui são chamadas dificuldades humanas e problemas de convivência. Não saber ouvir, não respeitar a decisão coletiva, monopolizar a fala, não aceitar outros pontos de vista, são exemplos mais visíveis do nível socioemocional, que geralmente é menos perceptível que o nível da tarefa.

Para diminuir a possibilidade de ocorrência de problemas semelhantes, uma série de ações podem ser realizadas. Em geral, elege-se um coordenador da reunião, que administrará a pauta e os tempos de fala, assim como um secretário, que registrará o andamento e os encaminhamentos da reunião (isso ajuda naquilo que chamamos de memória grupal do coletivo). Mas também podemos criar outros papéis, guardiões de pontos específicos do processo coletivo. Podemos citar, por exemplo, um guardião do tempo (responsável por administrar o tempo das falas, dos pontos de pauta, etc), um guardião de vibrações (que vigia o clima grupal em conversas difíceis), um guardião da paz (que acompanha para fora os mais revoltados, até acalmarem-se), um comite de boas vindas (em caso de reuniões maiores e mais complexas) e uma equipe de ordem e beleza (responsável pelo espaço físico, lanche, caso exista, água, limpeza do lugar, entre outros).

Pode parecer bobeira, mas estas questões envolvem um trabalho em grupo, em que o bom andamento de uma reunião torna-se tarefa de todo o coletivo. Realmente, não existe nada mais chato que uma reunião que não serve para nada.

Na tarefa de construção do sujeito coletivo, a reunião tem um papel primordial. É nela que exercitamos a fala pública, a defesa de pontos de vista, a tomada coletiva de decisões. É nela que nos exercitamos enquanto militância de um objetivo comum. E essa militância envolve a construção de uma ética e moral específicos, que devem estar alinhados com as formas organizativas que escolhemos. É o exercício de um poder que não tem mais hierarquia, exercício de um poder coletivo que nos legitima enquanto lutadores e lutadoras de outra forma de sociedade.

Referências:

MOSCOVICI, Felá. Desenvolvimento Interpessoal: treinamento em grupo. 7 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997

SUAS. Orientação acerca dos conselhos e do controle social da política pública de assistência social. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/SUAS_Orientacoes_conselhos_controlesocial.pdf

ANOTAÇÕES

Lembre-se: direito é igual feijão. Não pode faltar, mas pra dar certo tem que ser feito na pressão – ou seja, precisamos lutar muito!

CRONOGRAMA

31/08 Aulas 1 e 2 - Direito do trabalho e previdência para trabalhadores/as

28/09 Aulas 3 e 4 - Direitos humanos e combate às opressões

19/10 Aulas 5 e 6 - Associativismo e organização popular

09/11 Aulas 7 e 8 - Aula prática de Economia Solidária

**WHATS TIRA DÚVIDAS
(47) 996606620**

**CONTATO POR E-MAIL
OCUPA.SC@GMAIL.COM**

A presente cartilha foi produzida pelo OcupaSC e sua venda é proibida. O conteúdo pode ser reproduzido parcialmente ou integralmente mediante autorização expressa.

Realização:



**Observatório de
Comunidades e
Periferias de
Santa Catarina**

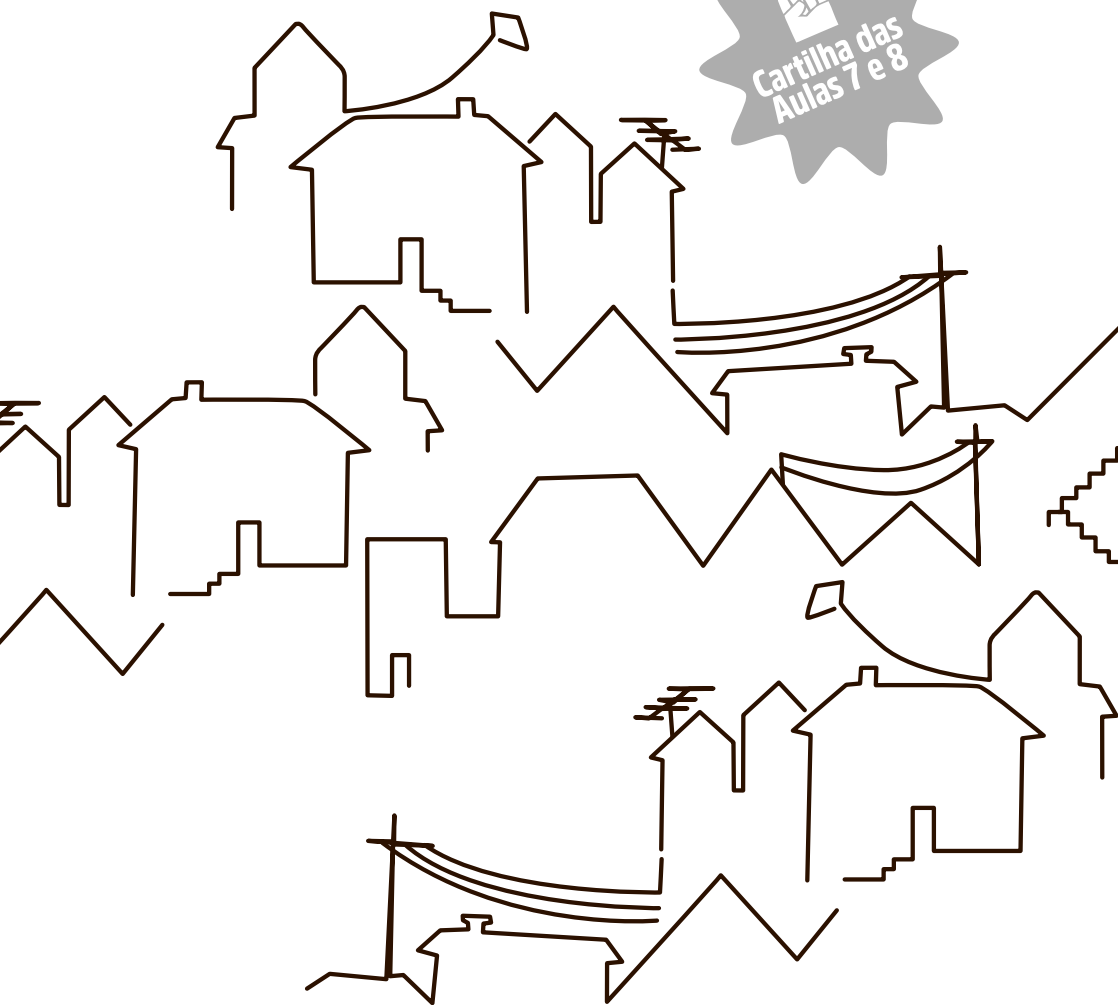


Apoio:

Labora 

**]-[Fundo
Brasil**

PROJETO CANTO



INTRODUÇÃO

“O que importa entender é que a desigualdade não é natural e a competição generalizada tampouco o é. Elas resultam da forma como se organizam as atividades econômicas e que se denomina modo de produção.”
- Paul Singer

Você já deve ter visto no jornal notícias falando que a “desconfiança do mercado gera aumentos”, ou então que determinada ação governamental gerou a “insatisfação do mercado”, ou a “desconfiança dos investidores”. Geralmente essas notícias possuem uma conotação ruim, sendo ligadas ao aumento dos preços, inflação ou carência de produtos. Todas elas possuem um ponto em comum: falam do modo como a economia capitalista domina a vida das pessoas, do preço do feijão e combustível até a passagem de ônibus e aluguel.

Em geral, muito boa para os ricos e muito ruim para os trabalhadores, essa economia se transformou no modo dominante no mundo durante o século XIX, com a industrialização, o desenvolvimento da classe burguesa e o avanço do capitalismo. A partir desse período, os trabalhadores (aqueles que precisam vender sua força de trabalho para sobreviver) criam formas de resistir às dificuldades da vida criadas pelo capitalismo. Surgem partidos operários, greves em fábricas, grandes manifestações nas cidades. Essas formas de organização da classe trabalhadora envolviam o campo da política e da vida cotidiana, assim como o campo da economia.



Paul Singer foi um economista, professor, escritor e político nascido na Áustria (1932) e radicado no Brasil. Participou como metalúrgico da famosa Greve dos 300 mil, no ABC paulista. Foi um dos principais teóricos e desenvolvedores da economia solidária em nosso país. A partir de 2003 coordenou a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), ligada ao Ministério do Trabalho e Emprego até 2016, saindo após o golpe. Faleceu em 2018, em São Paulo.

Duas das suas obras são fundamentais sobre a Economia Solidária: “Introdução à Economia Solidária” e “Economia Solidária no Brasil: a autogestão como resposta ao desemprego”.

O QUE É A ECONOMIA CAPITALISTA?

A economia dominante/capitalista, também conhecida como capitalismo, é um modo de produção e organização da sociedade que visa a troca de bens e serviços. Reúne três elementos-chave:

1. A propriedade privada dos meios de produção, por exemplo, as máquinas, terra, matéria prima, tecnologias;
2. O Mercado Financeiro na troca de produtos visando o lucro;
3. O Mercado de trabalho baseado na exploração da mão de obra. A partir do contrato de trabalho, o proprietário paga ao trabalhador um salário para que ele realize a produção de uma mercadoria ou prestação de algum serviço. O patrão tem seu lucro das vendas dos seus produtos e da chamada Mais-Valia.

Na economia capitalista o trabalhador, para sobreviver, tem que vender seu trabalho para o patrão, que gera lucro encima desse trabalho (o que depois ficou conhecido como mais-valia). E para ter esse lucro, o patrão sacrifica o que tiver que sacrificar: a saúde do trabalhador, seu tempo de descanso, com a família, o meio ambiente, qualquer coisa pelo lucro. Uma das formas encontradas de resistir a este processo foram os processos de autogestão realizados pelos trabalhadores. Diante das crises, do desemprego, do aumento dos preços, começaram a formar cooperativas para realizar compras coletivas com um preço melhor, emprestar dinheiro uns aos outros, construir casas, ajudar em caso de doenças, e por fim, produzir serviços e produtos. Tudo através do que ficou conhecido como autogestão. Trabalhadores cooperando com trabalhadores, sem patrão.

A AUTOGESTÃO

Esse conceito foi criado pelos próprios trabalhadores com a ideia de que eles mesmos tomariam conta de seu negócio e de todo seu trabalho. Na autogestão não existe patrão, chefe e nem empregado. Todos são responsáveis pelas decisões que envolvem as etapas do trabalho: o que vai ser produzido, como vai ser produzido e onde será comercializado.

Essas experiências demonstram a possibilidade de fazer uma “outra economia”, não capitalista, que surja da própria classe trabalhadora, baseada na autogestão, na cooperação e na solidariedade entre aqueles que trabalham. Uma forma de trabalho que não seja baseada na exploração do trabalhador pelo patrão, e que a riqueza gerada pelo trabalho não seja apropriada por apenas uma pessoa, mas sim dividida entre aqueles que trabalham.

Essas experiências demonstram a possibilidade de fazer uma “outra economia”, não capitalista, que surja da própria classe trabalhadora, baseada na autogestão, na cooperação e na solidariedade entre aqueles que trabalham. Uma forma de trabalho que não seja baseada na exploração do trabalhador pelo patrão, e que a riqueza gerada pelo trabalho não seja apropriada por apenas uma pessoa, mas sim dividida entre aqueles que trabalham.

Essa é a raiz daquilo que futuramente se denominou Economia Solidária. Esse termo passou a denominar um conjunto de experiências econômicas que não são baseadas nos princípios capitalistas do lucro e da apropriação privada da riqueza gerada pelo trabalho. O que hoje conhecemos como Economia Solidária (Ecosol) é um processo de resistência realizado pela classe trabalhadora em inúmeros países há mais de dois séculos. São formas de organização criadas pelos trabalhadores e trabalhadoras para satisfazer suas necessidades não atendidas pela economia capitalista, enfrentar suas mazelas e propor uma nova forma de fazer economia - ou de produzir e dividir riquezas.

VOCÊ SABIA?

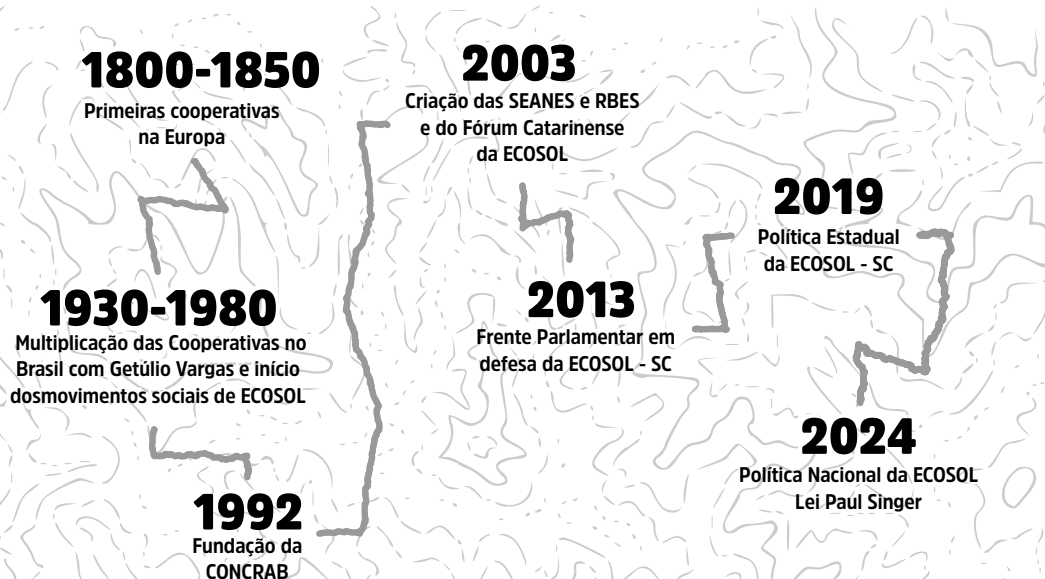
Uma das primeiras cooperativas do mundo surgiu em 1844, na cidade de Manchester, Inglaterra. A Sociedade dos Pioneiros de Rochdale (também conhecida como Cooperativa de Rochdale) foi formada por um conjunto de 28 tecelões (27 homens e uma mulher) que se organizaram para comprar produtos de primeira necessidade (roupa, comida, calçados, etc). Uma estratégia coletiva para a classe trabalhadora de enfrentar os baixos salários e o desemprego que assolavam a Inglaterra. Embora não seja a primeira, a Sociedade dos Pioneiros lançou um movimento através de sua carta de princípios, os princípios modernos do cooperativismo. Já no Brasil, a primeira cooperativa foi fundada no ano de 1889, em Minas Gerais, sendo ela a Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto. O documentário “Os pioneiros de Rochdale” (2012) mostra o processo de surgimento dessa cooperativa, assim como o contexto dos trabalhadores nesse período histórico, e pode ser assistido legendado no Youtube.

A Economia solidária é um modelo econômico que busca promover a justiça social, a inclusão e a sustentabilidade, priorizando a colaboração e a solidariedade entre os indivíduos e comunidades, valorizando a cooperação, o respeito mútuo e o bem-estar coletivo. Esse conceito abrange diversas iniciativas, como cooperativas, associações e empreendimentos sociais, que visam atender às necessidades da comunidade e fortalecer laços sociais. Ao incentivar práticas que respeitam o meio ambiente e promovem a equidade, a economia solidária se apresenta como uma alternativa viável para enfrentar os desafios econômicos e sociais contemporâneos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

HISTÓRIA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

A Economia Solidária (EcoSol) surgiu na Europa junto com o nascimento do capitalismo, com os chamados Socialistas Utópicos (Owen, Fourier e Saint-Simon), com o nascimento das primeiras cooperativas. Dezenas foram criadas entre 1800 e 1850. Elas propunham uma nova forma de organização dos trabalhadores para satisfazer suas necessidades de consumo, para acesso a crédito, para realização de compras e vendas e, enfim, para geração de trabalho e renda. E assim, acabaram sendo tipificadas enquanto Cooperativas de Consumo, Cooperativas de Crédito, Cooperativas de Produção, entre outras.

Já no Brasil, a história da economia solidária remonta ao final do século XIX e início do século XX, quando surgiram as primeiras cooperativas de trabalhadores e agricultores, inspiradas em modelos europeus. Elas se multiplicam durante os anos de 1930, no governo de Getúlio Vargas, com a criação de uma legislação específica. Contudo, foi a partir de 1980 que o movimento ganhou força, em resposta as crises econômicas e sociais da ditadura, pela emergência de um forte movimento de redemocratização e organização dos trabalhadores e trabalhadoras do campo e da cidade. Com a emergência das lutas no campo, a luta pelos sindicatos rurais e o nascimento do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), várias cooperativas rurais são criadas como uma forma de organizar e gerar renda para os trabalhadores do campo. Em 1992, foi fundada a Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB).



Nos anos 1990, a economia solidária começou a se consolidar como um movimento organizado, com o desenvolvimento de redes e fóruns que promoviam a troca de experiências e a articulação entre diferentes iniciativas. O surgimento de cooperativas de produção, consumo e crédito, bem como de associações de trabalhadores e trabalhadoras, refletiu a busca por formas de trabalho que respeitassem a dignidade humana e promovessem a inclusão social. Esse processo se aprofunda durante a década de 2000. ocorrem importantes construções de rede durante o Fórum Social Mundial de 2001. Em 2003, a economia solidária ganhou reconhecimento institucional com a criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) no Ministério do Trabalho e Emprego. Essa iniciativa foi fundamental para a promoção de políticas públicas voltadas para o fortalecimento do setor, incluindo a formação de empreendedoras e empreendedores, o acesso a crédito e a formalização de empreendimentos econômicos solidários (EES). Ainda em 2003 ocorre a criação da Rede Brasileira de Economia Solidária (RBES), fundamental para articular e fortalecer as iniciativas existentes.

A economia solidária no Brasil tem ganho destaque nas últimas décadas como uma alternativa viável para enfrentar os desafios sociais e econômicos do país. Ela tem o potencial de integrar diversas lutas, desde os trabalhadores e trabalhadoras de materiais recicláveis dos centros urbanos até as quebradeiras de coco da Bahia, une as cooperativas rurais ligadas ao MST e outros movimentos com as lutas urbanas, torna-se um espaço de resistência e empoderamento para grupos historicamente marginalizados, como mulheres, negros e indígenas, que encontraram nesse modelo uma forma de garantir sua autonomia e dignidade. Através do dinamismo da constituição de redes através de suas feiras e de seus fóruns (regionais, estaduais e nacionais), fator impulsionado pela diversidade cultural e regional do Brasil, a Ecosol vem constituindo um movimento potente que busca alternativas à economia capitalista para diversas frações da classe trabalhadora.

PARA CONHECER NA PRÁTICA!

A justa Trama é uma cadeia produtiva agroecológica, sendo a maior cadeia produtiva no segmento da confecção em algodão orgânico na economia solidária no Brasil. Ela integra mais de 700 cooperados/ associados e está presente em 5 estados brasileiros, organizando desde os produtores do algodão até sua comercialização final enquanto roupas. Ela foi constituída (Cooperativa Central Justa Trama) no ano de 2005, na cidade de Porto Alegre, sendo inicialmente formada por duas associações de pequenos agricultores familiares, uma fábrica de médio porte recuperada e quatro pequenas cooperativas.

Acesse <https://justatrama.com.br/> e siga @justatrama nas redes.

INSTITUIÇÕES DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA

Desde o final da década de 1990 ao início da década de 2000, no *boom* da economia solidária no Brasil, foram criadas diversas instituições de fomento a sua prática, divulgação, articulação e desenvolvimento, passando por altos e baixos desde então, mas resistindo. Você encontra muito material sobre Economia Solidária em seus sites. Vale a pena destacar algumas:

Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES)

É um instrumento do movimento da Economia Solidária e espaço de articulação e diálogo entre diversos atores e movimentos sociais pela construção da economia solidária. Segundo consta em sua homepage, “está organizado em todo o país em mais de 160 fóruns municipais, microrregionais e estaduais, envolvendo diretamente mais de 3.000 empreendimentos de economia solidária” (FBES, 2021).

Acesse: <https://fbes.org.br>

Agência de Desenvolvimento Solidário (ADS)

Foi criada em 1999 pela CUT juntamente com a Unitrabalho, DIEESE, FASE e outras organizações. A ADS vem consolidando suas ações na promoção da economia solidária e no desenvolvimento sustentável para o fortalecimento e constituição de cooperativas e de empreendimentos coletivos solidários como um meio de geração de trabalho e renda.

Acesse: <https://www.desenvolvimentosolidario.org.br/>

UNISOL Brasil (Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários)

É uma associação civil com fins não econômicos, de âmbito nacional, de natureza democrática, cujos fundamentos são o compromisso com a defesa dos reais interesses da classe trabalhadora, a melhoria das condições de vida e de trabalho das pessoas, a eficiência econômica e o engajamento no processo de transformação da sociedade brasileira com base nos valores da democracia e da justiça social.

Acesse: <https://unisolbrasil.org.br/>

PRINCÍPIOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

"Não há saber mais ou saber menos: Há saberes diferentes."

- Paulo Freire

Até aqui, contamos um pouco do surgimento da economia solidária no Brasil e no mundo, e de como ela se propõe a ser uma alternativa de enfrentamento à economia capitalista. Mas para isso, suas ações, movimentos, redes e práticas, devem seguir alguns princípios comuns, que efetivem este outro modo de fazer economia, que se baseie na propriedade coletiva e na cooperação, na autogestão e solidariedade, num enfoque multidimensional que contemple as dimensões social, econômica, política, ecológica e cultural, priorizando valores sociais e ambientais em vez do lucro a qualquer custo. Seus princípios fundamentais são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Vamos explicar alguns desses princípios:

Cooperação

A cooperação é a base da economia solidária. As pessoas se unem para trabalhar em conjunto, compartilhando recursos e conhecimentos. Talvez a cooperação e a autogestão sejam a raiz da Economia Solidária, orientando as práticas nas primeiras cooperativas. Essa colaboração fortalece os laços comunitários, o vínculo entre os trabalhadores e trabalhadoras, e entre os diversos grupos sociais, e permite que os indivíduos alcancem objetivos comuns, promo-vendo um ambiente de apoio mútuo.

Autogestão

A autogestão é um princípio que enfatiza a autonomia dos grupos e coletivos. Os membros de uma cooperativa ou empreendimento solidário têm a oportunidade de tomar decisões coletivas, gerindo suas atividades de forma democrática. Isso não apenas empodera os indivíduos, mas também garante que as ações estejam alinhadas com os interesses da comunidade.

Solidariedade

A solidariedade é um valor central na economia solidária. Ela se manifesta na ajuda mútua entre os membros da comunidade, promovendo um senso de responsabilidade compartilhada. Esse princípio incentiva a construção de redes de apoio, onde as pessoas se ajudam em momentos de dificuldade, fortalecendo a coesão social.

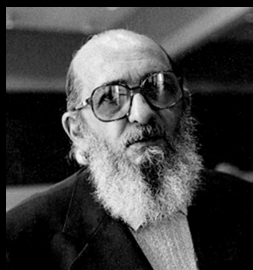
Viabilidade econômica

Embora a economia solidária priorize valores sociais, a viabilidade econômica é crucial para sua sustentabilidade. Os empreendimentos solidários buscam ser financeiramente viáveis, garantindo que possam se manter e crescer ao longo do tempo. Isso envolve a busca por práticas que equilibrem a rentabilidade com o compromisso social. Além disso, a luta por políticas públicas de comercialização (como espaços públicos de comercialização, feiras, entre outros), de acesso a crédito e facilidades de beneficiamento, tanto quanto incentivo ao consumo são fundamentais.

Comércio Justo

O comércio justo e solidário é uma prática que visa garantir condições justas para os produtores e consumidores. Ele busca eliminar intermediários, assegurando que os trabalhadores e trabalhadoras recebam uma remuneração justa por seu trabalho. Envolve também a transparência nas informações sobre os produtos e métodos de comercialização. Além disso, promove a transparência nas relações comerciais e incentiva o consumo consciente.

Além dos mencionados, a economia solidária também valoriza a sustentabilidade ambiental (com muita preocupação sobre a geração de resíduos e a reciclagem), a inclusão social e a diversidade. A valorização de práticas ligadas à agricultura familiar, à agroecologia, à geração de renda para catadores e catadoras de materiais recicláveis, pessoas de baixa renda, quilombolas, indígenas e população LGBTQIA+ e tantos outros grupos, estão ligadas a estes princípios. Esses princípios complementares também reforçam a ideia de que é possível construir um modelo econômico que respeite o meio ambiente e promova a equidade entre diferentes grupos sociais. Para a concretização desses princípios, é fundamental também a existência de assessoramento para os empreendimentos, sejam através de instituições públicas ou universidades, projetos de extensão ou então as Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (ITCPs).



Paulo Freire é considerado o patrono da educação brasileira e um dos pensadores mais influentes na pedagogia no mundo inteiro. Nasceu em Recife em 1921, e faleceu em São Paulo em 1997. Pensava a alfabetização em um sentido crítico, e propunha uma pedagogia baseada no diálogo e entendimento - bases da educação popular, que servem para pensar a Economia Solidária também como um processo pedagógico e voltado para a emancipação das amarras da sociedade capitalista.

A ECOSOL EM SANTA CATARINA E FLORIANÓPOLIS

O Fórum Catarinense de Economia Solidária foi fundado em 2003 e reúne representantes de diversas entidades, cooperativas e grupos de economia solidária, promovendo a troca de experiências e a formação e capacitação dos envolvidos. O fórum também desempenha um papel crucial na construção de uma rede de apoio e na visibilidade das iniciativas de economia solidária em Santa Catarina, contribuindo para a sua valorização e fortalecimento. Possui em sua composição um representante de empreendimento urbano, um representante de empreendimento rural, um representante de entidade de fomento e um representante de gestores públicos. Além desses, conta com a participação de um representante de cada um dos 10 fóruns regionais, sendo eles: Blumenau, Itajaí, São Miguel do Oeste, Grande Florianópolis, Chapecó, Lages, Joinville, Criciúma/Tubarão, Rio do Sul e Caçador.

A Frente Parlamentar em Defesa da Economia Solidária (ECOSOL), constituída em 2013 e reinstalada em 2023 (sob a coordenação da deputada Luciane Carminatti) tem se envolvido em diversas ações relacionadas à economia solidária em Santa Catarina. Esta frente é responsável pela criação da lei da Política Estadual de Economia Solidária (17.702/2019), pela formação do Conselho Estadual do Artesanato e da Economia Solidária (constituído em 2009), a inclusão do setor no orçamento estadual e a articulação efetiva com a pasta responsável no governo estadual.

Espaços da Ecosol em Florianópolis

Box 46 do mercado público de Florianópolis: Lá você encontrará uma diversidade de produtos oriundos dos empreendimentos da Ecosol em Floripa. Horário: 9:00h as 18:00h de segunda a sexta. Sábado das 9:00h às 13:00h.

Espaço Ecosol do Campeche: Feira que ocorre na entrada principal da Praia do Campeche. Horário: diariamente de 10:00h às 18:00h. Obs: Em caso de chuva a feira, não há feira.

Parque Ecológico do Córrego Grande: A feira acontece todos os sábados e domingos, das 9:00h às 17:00h. Obs: Em caso de chuva, não há feira.

Você também pode conhecer o Fórum da Economia Solidária da grande Florianópolis. As reuniões ocorrem sempre nas primeiras quintas-feiras de cada mês, às 14:00h no Ministério do Trabalho e Emprego

**Empório da Economia
Solidária - Espaço no
Mercado Público**

Horário: 09h às 18h
de segunda a sexta e
Sábado das 09h às 13h

**Ministério do Trabalho
Fórum da Ecosol da
Grande Florianópolis**

Primeira quinta-feira de
cada mês, 14h

**Parque Ecológico
do Córrego Grande**

Todos os sábados
e domingos,
das 09h às 17h

Em caso de chuva ou mau
tempo, não há feira

Espaço Ecosol do Campeche

Diariamente de 10h às 18h

Em caso de chuva ou mau tempo, não há feira

LEIS QUE REGULAM A ECONOMIA SOLIDÁRIA

Possuímos uma lei nacional e uma lei estadual que criam políticas públicas de economia solidária. Cobrar a execução dessa legislação é um ato político fundamental para o fortalecimento da Ecosol em Santa Catarina e no Brasil.

Em Santa Catarina

A Lei nº 17.702, de 22 de janeiro de 2019, institui a Política Estadual de Economia Solidária de Santa Catarina. A lei foi de autoria da deputada Luciane Carminatti (PT). Entre seus objetivos estão: fomentar os empreendimentos econômicos solidários; Assegurar o direito ao trabalho associado e cooperativado; Promover as atividades econômicas autogestionárias; Integrar os empreendimentos econômicos solidários em redes de cooperação.

A lei também incentiva a criação do Fundo Estadual de Economia Solidária e a criação do Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários (CADSOL/SC), que foi regularizado pelo Decreto 1.332/2021.

No Brasil

A Lei 15.068/2024, também conhecida como Lei Paul Singer, estabelece a Política Nacional de Economia Solidária (PNES) e cria o Sistema Nacional de Economia Solidária (SINAES), que é um programa de ações e recursos para fortalecer os empreendimentos solidários. A PNES tem como objetivo promover o desenvolvimento da economia brasileira de forma sustentável e socialmente responsável, fortalecendo o cooperativismo e o associativismo, promovendo acesso a financiamentos, mercados, tecnologias e meios de produção, apoiando ações que aproximem consumidores e produtores, entre outros.

Lei 15.068/2024
Lei Nacional Paul Singer



Lei 17.702/2019
Lei Estadual ECOSOL



Documentário
Comércio Justo e Solidário



ANOTAÇÕES

Lembre-se: direito é igual feijão. Não pode faltar, mas pra dar certo tem que ser feito na pressão - ou seja, precisamos lutar muito!

Realização:



Observatório de
Comunidades e
Periferias de
Santa Catarina



Apoio:

